

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 210, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Institui Aposentadoria voluntária  
Por Idade em favor de Servidora  
Pública Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 014/2019.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **MARIA CRISPINA LEAL DE SOUZA FERREIRA**, RG nº 0601727460 e CPF nº 001.061.615-20, no cargo de **GARI**, Matrícula Funcional nº 1206009, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município, nos termos do artigo 42, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$780,97** (setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, ou seja, **R\$1.045,00** (hum mil e quarenta e cinco reais), composto de vencimento básico, por se tratar de benefício que substitui a renda da Servidora.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO*

**Ailton Queiroz**  
*Presidente do IPCM*